



NÚCLEA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN-CN011-2020

Política Pública de Continuidade de Negócios

Objetivo: Fornecer as diretrizes, papéis e responsabilidades para a continuidade de negócios e processos da Núclea, apropriados ao seu contexto de riscos, a fim de minimizar os impactos aos clientes e mercado decorrentes de falhas e/ou indisponibilidade de seus sistemas.

Autor do documento: SIRC.

Contato: Continuidade de Negócios.

Público-alvo: Todas as partes externas interessadas à Núclea, como clientes e agentes reguladores.

O responsável deve ser contactado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 2/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2.DIVULGAÇÃO.....	3
3.VIGÊNCIA.....	3
4.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS	3
4.1. EMBASAMENTO NORMATIVO	3
5.DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
6.POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	4
6.1. ENTENDIMENTO NA ORGANIZAÇÃO – ANÁLISE DE IMPACTO AO NEGÓCIO	5
6.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	5
6.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	6
6.4. GESTÃO DE CRISES	6
6.5. ACULTURAMENTO – EXERCÍCIOS, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	7
7.PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	7
8.CONTROLE DO DOCUMENTO	9
8.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO	9
8.2. CICLO DE REVISÃO.....	10
8.3. GUARDA E RETENÇÃO.....	10
8.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO.....	10
8.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	10

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 3/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



1. OBJETIVO

Expor às partes interessadas a preparação da Núclea e seus colaboradores na minimização de impactos operacionais, legais, regulatórios e às vidas humanas ocasionados por indisponibilidade de acessos ou perda de recursos humanos e/ou tecnológicos.

Para tanto são estabelecidas diretrizes, papéis e responsabilidades, a fim de prover continuamente o fornecimento de soluções a seus clientes e mercado, bem como prestar as informações aos devidos agentes reguladores.

2. DIVULGAÇÃO

Este documento pode ser encontrado:

- Portal Corporativo da Núclea; e
- Site da Núclea.

3. VIGÊNCIA

Este documento deverá ser revisto periodicamente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- Resolução BCB 304, de 20 de março de 2023;
- Resolução CMN Nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021 (utilizada como boas práticas);
- Norma ISO/EIC 22301; e
- Documentos internos.

4.1. EMBASAMENTO NORMATIVO

NORMA ISO/EIC 22.301: Uma norma de sistema de gestão publicada pelo *International Organization for Standardization* que especifica requisitos para planejar, estabelecer, implementar, operar, monitorar, revisar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão documentado para proteger contra a probabilidade de ocorrência, preparar-se para responder a, e a recuperar-se de incidentes disruptivos quando surgirem.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 4/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Continuidade de Negócios na Núclea é pautada na avaliação de riscos que impactam os seus negócios, considerando a estratégia corporativa e seu apetite à riscos e adotando os requisitos - não limitado a esses – presentes na Norma ISO/EIC 22.301.

A Núclea estabelece diretrizes e responsabilidades no gerenciamento de riscos corporativos, considerando a implantação e a manutenção do ambiente de controles necessário para apoiar a tomada de decisão e o cumprimento de seus objetivos estratégicos, mantendo o nível dos riscos alinhados a seu apetite, missão, visão e valores.

A fim de cumprir seu papel no gerenciamento de riscos corporativos, Segurança da Informação e Resiliência Cibernética (SIRC) define objetivos táticos para suportar os objetivos estratégicos da Núclea e manter a segurança operacional, a qualidade dos serviços entregues, o atendimento ao mercado com excelência, a disponibilidade dos serviços e a proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em seu tratamento.

Para atendimento desses objetivos, é definida uma estratégia considerando como prioridades da Núclea as soluções que suportam as linhas de negócio ou processos relacionados, os requerimentos regulatórios, as principais ameaças cibernéticas que possam impedir a continuidade dos negócios, a abordagem geral de riscos e acima de tudo o perfil atual e desejado para a segurança da informação e resiliência cibernética da empresa.

6. POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Sendo esta política aplicada a todos os processos e pessoas da Núclea, a Continuidade de Negócios deve se integrar aos indicadores corporativos definidos por Conselho de Administração, atendendo requisitos se adequando para incorporar as boas práticas de mercado, nos seguintes aspectos:

- **Regulatórios e Certificações;**
- **Atendimento a Princípios Globais;**
- **Cultura e Filosofia Empresarial;**

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 5/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



- **Foco na Governança Corporativa.**

6.1. ENTENDIMENTO NA ORGANIZAÇÃO – ANÁLISE DE IMPACTO AO NEGÓCIO

A Análise de Impacto ao Negócio (BIA – sigla para o inglês Business Impact Analysis) tem como objetivo avaliar o impacto potencial de uma interrupção, quantificar e qualificar a partir das diretrizes dos executivos, dos gestores e representantes dos departamentos, além dos impactos reais, dependências, recursos e outras informações decorrentes de uma interrupção prolongada nas operações.

- O Relatório de Análise de Impacto ao Negócio tem publicação periódica, realizada anualmente;
- Este tem como objetivo coletar informações chave para continuidade dos negócios Núclea, como: criticidade de processos, possíveis impactos, tempo para sua recuperação, tempo máximo aceitável de sua interrupção, fornecedores e ativos críticos para seu funcionamento;
- Este levantamento de informações tem como objetivo documentar a identificação de dependências, recursos (ex. cloud, datacenters) e informações relevantes para recuperação dos negócios e operação, de acordo com sua criticidade e tempos de recuperação.

6.2. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Para estabelecer uma estratégia eficiente e eficaz da aplicação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios, é necessário estabelecer um programa contínuo de entendimento (e sua revisão periódica) de aplicação da continuidade de negócios em sua realidade:

- Identificação de macroprocessos, processos, subprocessos, atividades, fluxos, ativos e dependências (internas e externas) que suportam a entrega das soluções;
- Identificação do nível de impacto aceitável de produtos e serviços para alcançar os Objetivos Estratégicos;
- Avaliação das ameaças que possam interromper o processamento dos sistemas e afetar os processos críticos, bem como de situações dentro de ambientes controlados que possam sensibilizar riscos mapeados;
- Documentação clara e objetiva que visa atuação tempestiva em situações críticas para a continuidade dos negócios.

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 6/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



O Plano Estratégico de Continuidade de Negócios conta com múltiplos Planos de Continuidade de Negócios diversificados de acordo com cenários de interrupção mapeados, buscando preservação e manutenção dos sistemas de negócio e internos da empresa em caráter contínuo e resiliente, assegurando a retomada dos serviços prestados no tempo estabelecido em contrato e mapeado em *BIA*, minimizando perdas, descumprimentos regulatórios e/ou legais e garantindo a continuidade da entrega de seus negócios aos clientes e ao mercado.

6.3. PLANOS DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

- Os planos de continuidade abrangem os processos manuais e sistêmicos da Núclea, além de procedimentos de repostas às crises de acordo com cenários mapeados;
- Estes planos deverão ser revistos anualmente (quando do vencimento de sua vigência) ou quando necessário, mediante apreciação da área de Continuidade de Negócios;
- Seu acionamento se dá de acordo com a necessidade e respeitando papéis e responsabilidades, visando minimizar o impacto decorrente de uma indisponibilidade.
- Todos estão disponíveis para consulta (de acordo com perfil de acesso e permissões) no Repositório de Continuidade de Negócios.

6.4. GESTÃO DE CRISES

Em amplo contexto, na Núclea, crise é um período de incerteza ocasionado pelo aparecimento de um problema ou incidente com forte impacto nas operações de negócio e seu gerenciamento envolve: resposta à crise, ativação dos Planos de Continuidade de Negócios, monitoramento e encerramento, porém não se limitando a apenas a este fluxo.

O principal documento norteador é o Plano de Gestão de Crises, o qual descreve a finalidade, objetivos, premissas e estratégias na qual os membros das Comissões de Gerenciamento de Crises deverão basear suas ações durante um cenário de crise.

- Os gatilhos e cenários de possíveis crises são construídos e publicados por Continuidade de Negócios;

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 7/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



- A comunicação formal em situações de crise é feita por Continuidade de Negócios (Gestão de Crises) aos donos de negócio, pontos focais e Alta Administração.

6.5. ACULTURAMENTO – EXERCÍCIOS, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Para garantir o funcionamento do ambiente alternativo são realizados exercícios ao longo do ano para exercitar o Plano de Continuidade e formalizar o funcionamento e estratégia adotada.

A Núclea mantém um calendário anual de exercícios de continuidade de negócios, definidos a partir de diferentes cenários - incluindo, mas não se limitando - a incidentes e riscos significativos de ruptura em larga escala, abrangendo Conselho de Administração, comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, fornecedores e parceiros estratégicos.

- Deve ser atendido pelas equipes declaradas nos itens ao Calendário, e quando não realizados dentro dos moldes estipulados ficam sob investigação e decisão de SGCN sobre escalonamento corporativo da falha tecnológica ou processual;
- Os exercícios de sistemas críticos, devem ocorrer com periodicidade mínima anual, podendo ser realizado mais vezes conforme necessidade e estratégias de negócios ou regulatória;
- Além da realização de exercícios – que simulam atuação estratégica e técnica em diversos cenários -são disponibilizados treinamentos (e-learning) voltados ao tema de Continuidade de Negócios e Gestão de Crises.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

É papel de Todos:

- Promover e manter sólida cultura em continuidade de negócios, apoiando as ações de conscientização; incentivar o contínuo aprimoramento dos processos para mitigação dos riscos de interrupção para que a continuidade dos negócios tenha eficácia.
- Ter ciência e cumprir todas as diretrizes descritas nesta política e demais documentos relacionados.

Continuidade de Negócios:

- Seguir os requisitos dispostos na Norma ISO/EIC 22.301;

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 8/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



- Gerenciar e manter acessíveis todos os tipos de documentos;
- Controlar metodologicamente a atualização dos documentos vigentes normas, manuais e instruções de trabalho referentes ao SGCN;
- Gerir e acompanhar o Calendário de exercícios de acordo com a descrição de cada item;
- Aplicar a Análise de Impacto ao Negócio e consolidar seus resultados;
- Gerenciar e acompanhar crises, fóruns de investigação e planos de ação corretivos e permanentes;
- Realizar capacitação dos membros das Comissões de Gerenciamento de Crises;
- Reportar seus indicadores à Alta Administração, de forma efetiva e pelo canal adequado a sua necessidade;
- Comunicar alterações planejadas que venham a afetar de maneira relevante a gestão de continuidade de negócios ao Banco Central do Brasil com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- Manter a Análise Crítica (realizado em conjunto com a Alta Administração Núcleo) e Melhoria Contínua.

Primeira Linha:

- Atualização, revisão e aprovação dos documentos de acordo com sua responsabilidade formalizada em cada documento;
- Manter o seu BIA atualizado e representando a realidade da Núcleo, uma vez que alguma alteração venha a acontecer antes do período previsto de Análise realizada pela equipe de Continuidade de Negócios;
- Realizar procedimentos e testes previstos em Calendário, com recolhimento devido de evidências e implementando possíveis planos de ações para qualquer ocorrido indevido ou imprevisto durante o teste;
- Instruir-se e exercitar a cultura de Continuidade de Negócios.

Segunda Linha:

- Revisar o programa e política de Continuidade de Negócios e apresentar o referendo ao Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance;

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 9/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



- Avaliar a eficácia dos controles internos que mitigam o risco de indisponibilidade de acordo com o Plano Integrado da 2ª e da 3ª Linha e escopo definido.

Terceira Linha:

- Avaliar a eficácia dos controles internos que mitigam o risco de indisponibilidade de acordo com seu Plano de Auditoria Interna e escopo definido.

Diretoria:

- Ter ciência das estratégias documentadas e avaliar o quão apropriadas a alcançar os objetivos da organização, dentro do seu apetite a riscos estas estão.
- Aprovar os devidos planos de Continuidade de Negócios quando necessário;
- Disseminar a cultura de Continuidade de Negócios com suas equipes;
- Indicar representantes e pontos focais quando necessário.

Conselho de Administração:

- Aprovação dessa Política e seu conteúdo;
- Estabelecer diretrizes, apetite e tolerância, estabelecer o comprometimento da liderança e a cultura de Continuidade de Negócios, alinhando as estratégias com as práticas.

8. CONTROLE DO DOCUMENTO

8.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

DENOMINAÇÃO: Política Pública de Continuidade de Negócios	CÓDIGO: IN-CN011-2020	FOLHA: 10/10
ÁREA EMITENTE: Continuidade de Negócios	VIGÊNCIA: 21/06/2024 a 21/06/2026	VERSÃO: 6.0



Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
1	0	24.01.2020	Elaboração Inicial	SGCN	24.01.2021
2	0	19.10.2020	Alteração nos objetivos da Gestão de Continuidade de Negócios	SGCN	19.10.2021
3	0	20.05.2021	Alteração nos objetivos da Gestão de Continuidade de Negócios/ Revisão GOV (correção erros português, Normas, formatação e/ou padronização).	SGCN	20.05.2022
4	0	04.04.2022	Revisão periódica.	SGCN	04.04.2023
5	0	26.04.2023	Revisão Periódica. Atualização do <i>Template</i> para Núcleo.	GOV/ SGCN	26.04.2025
6	0	21.06.2024	Revisão Periódica	SGCN	21.06.2026

8.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento, conforme item 8.1 HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO deste documento.

8.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

8.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A última versão deste documento poderá ser obtida no sítio eletrônico da Núcleo:

<https://www.Núcleo.com.br/>

8.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Núcleo.

NÚCLEA, São Paulo, 21 de junho de 2024.